



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

SB-Sj
SGO/2013
114607

EDITAL Saída- GJ/2022/7158

EXMOS. SENHORES
ANTÓNIO JESUS LEITÃO
JOSÉ PAULO MARTINHO ASCENSÃO NETO
ANTÓNIO SANTOS F. ALVES
AVENIDA JOÃO PAULO II LOTE 535 PISO 0C
1950-157 LISBOA

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais do fogo municipal sito na Avenida João Paulo II Lote 535 Piso 0C, 1950-157 em Lisboa.

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento de cessação dos direitos habitacionais do fogo municipal sito Avenida João Paulo II Lote 535 Piso 0C, 1950-157 em Lisboa. Assim, constitui fundamento legal para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal acima identificado, designadamente: a **mora no pagamento da renda por período igual ou superior a três meses**, nos termos do artigo 25.º n.º 2 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e dos artigos 1083.º n.º 3 e 1084.º n.º 2, ambos do Código Civil, o **não uso da habitação em permanência por um período superior a 6 meses**, nos termos do artigo 24.º n.º 1 alínea b) e do artigo 25.º n.º 1 alínea a), da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e a **permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do Senhorio**, nos termos do artigo 25.º n.º 1 alínea d) da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

Face ao que, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, fica V. Ex.ª notificada que dispõe do prazo de dez dias úteis contados da data de receção da afixação do presente edital para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, **por escrito**, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhe oferecer, podendo proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios, bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso. Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados, poderá juntar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso. Para efeitos de consulta do processo, V. Exa. poderá igualmente contactar o Serviço Jurídico a fim de proceder a agendamento da referida diligência. Assim, para exercer o direito de audiência prévia por escrito, deverá remeter carta endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM sito na Rua Costa Malheiro Lote B12, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, 1800-412 Lisboa, ao cuidado de Susana Brito ou remetida para o endereço de correio eletrónico gbl@gebalis.pt.

Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audição prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial, o qual só poderá realizar-se mediante o cumprimento das recomendações da DGS, nomeadamente: - comunicar caso seja maior de 70 anos de idade e ainda não tenha sido vacinado; - dever de manutenção do distanciamento social; - Cumprimento das regras de etiqueta respiratória; - proceder à higienização das mãos; - respeitadas barreiras físicas de proteção.

Não será realizado qualquer atendimento presencial, devendo previamente comunicar sob cominação legal, caso se encontre em confinamento obrigatório; esteja infetado(a) ou tenha sintomas e ligação epidemiológica compatível com a definição de caso suspeito de COVID-19.

O agendamento de quaisquer atendimentos presenciais será, ainda, sujeito ao cumprimento de quaisquer outras medidas que decorram de enquadramento legal que estabeleça medidas excecionais e limitações, restrições ou condicionamento do exercício de direitos.

**Nota: Por ser desconhecido o paradeiro da pessoa a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo do artigo 112.º n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo.*

A Instrutora do Procedimento

Susana Brito

Susana Brito

(Gabinete Jurídico)

GJ/SB

Nota: Para efeitos do artigo 112.º n.º 3 alínea a) do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do [site institucional da Gebalis](http://site.institucional.da.gobalis).

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gobalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€

Afixado às 15 horas e 20 minutos

do dia 15 de 7 de 2022

Alfredo Bensaúde
P.º Suporte Residencial

1/1